



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Mendes, 28 de maio de 2025.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025 – PROCESSO 099/2025

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços

QUESTIONAMENTO:

Prezados, boa tarde!

Gostaria de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES/RJ, com abertura 02/06/2025, objeto medicamentos.

1 - Quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta de preços?

Desde já, agradeço!

RESPOSTA:

Boa tarde prezados!

Realizadas as devidas saudações e após uma análise criteriosa do questionamento levantado pela empresa, passamos a dialogar sobre o solicitado.

Primeiramente, apreciaria agradecer a licitante por trazer o questionamento a fim de sanar erros que possam ocorrer nos processos de aquisição do objeto em epígrafe. É sempre muito bem-vinda a manifestação de interessados no processo de licitação, para que possa garantir a legitimidade do mesmo e a adequada competitividade entre as empresas, estabelecendo, desta forma, uma aliança público-privada segura e sempre em conformidade com as normas legais, buscando a consecução do interesse público.

Em atenção ao questionamento apresentado e observando os valores estimados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, informamos que serão aceitos preços unitários com até 04 (quatro) casas decimais.

Atenciosamente,

**Luiz Otávio Teixeira Francisquine
Pregoeiro**